



**DECRETO Nº 03/2023, DE 18 JANEIRO DE 2023**

**EMENTA:** *Dispõe sobre o feriado municipal celebrado no dia 20 de janeiro em alusão ao dia do padroeiro de Brejinho São Sebastião e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o artigo 215, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que prevê, como feriado municipal o dia 20 de janeiro em razão da comemoração religiosa referente ao dia de São de São Sebastião padroeiro do Município de Brejinho/PE.

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica decretado feriado Municipal no dia 20 de janeiro de 2023, conforme prevê o artigo 215, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as tradições culturais de *São Sebastião* padroeiro do Município de Brejinho/PE.

**Parágrafo Único** – Excluem-se do disposto no *Caput*, os serviços essenciais que cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

BREJINHO/PE, 18 de janeiro de 2023.

GILSONAR BENTO DA  
COSTA:78108500400  
0

Assinado de forma digital  
por GILSONAR BENTO DA  
COSTA:78108500400  
Dados: 2023.01.18  
11:49:51 -03'00'

**GILSONAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO

Recebido em 18/01/2023

Assinatura